



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PORTARIA Nº 09/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo que define.

JOSÉ FERNANDO DE ARAÚJO GERIBELLO, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período compreendido entre 28/02 (sexta-feira) a 04 de Março de 2025, será comemorado o tradicional Evento Cultural denominado Carnaval;

Considerando que dia 05 de Março é quarta-feira de cinzas; data com significativas atividades culturais e religiosas;

Considerando que a Prefeitura Decretou Ponto Facultativo (Decreto nº499/2025);

RESOLVE:


Artigo 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara, nos dias compreendidos entre 28/02 a 05 de Março, sendo que a Sessão ordinária acontecerá no dia 06/03/2025, às 18:00 h.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 27 de Fevereiro de 2025.


JOSÉ FERNANDO DE ARAÚJO GERIBELLO
Presidente

Publicada e Registrada, nesta Secretaria. Data supra.


Rosângela de Souza Malta
Secretária

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000